



**DECRETO nº 006/2024.**

**Dispõe sobre a Suspensão das Aulas nas Escolas Municipais e demais atividades escolares do Município de Patos do Piauí/PI, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, e:

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo e intensas chuvas no Município de Patos do Piauí nos últimos dias, muitas estradas que ligam a zona rural à sede do Município foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos transportes escolares;

**CONSIDERANDO** que a maior parte dos estudantes das escolas deste Município são residentes na zona rural e os acessos encontram-se intrafegáveis em vários pontos, e que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízos em seus aprendizados;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de estabelecer medidas com reparos emergenciais nas estradas vicinais afetadas, neste período chuvoso;

**CONSIDERANDO** que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do calendário escolar acordado entre os sistemas de educação no Município, sem prejuízo, contudo, no cumprimento do ano letivo escolar 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICAM SUSPENSAS** as aulas de rede de ensino municipal e demais atividades ligadas à educação, entre os períodos de 26 fevereiro a 08 de março de 2024, até o retorno determinado em novo calendário escolar divulgado posteriormente.

**Parágrafo Único** – Os alunos não serão prejudicados em seu calendário escolar anual, pois um novo calendário escolar será estabelecido de acordo com as normas legais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**

Prefeito Municipal